



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Esperidião Amin

EMENDA Nº - CCT
(ao PL 2/2026)

Dê-se ao art. 19 do Projeto de Lei nº 2, de 2026, a seguinte redação:

“**Art. 19.** As denúncias encaminhadas por Notificadores de Confiança deverão receber tratamento prioritário pelas plataformas, que deverão processá-las com celeridade, dispensadas etapas preliminares de validação de identidade do denunciante.”

JUSTIFICAÇÃO

Cumpre, de início, louvar a iniciativa consubstanciada no Projeto de Lei nº 2, de 2026, que busca fortalecer a proteção da mulher contra a violência no ambiente digital.

Não obstante o mérito da proposição, a redação original do art. 19 demanda aperfeiçoamento para compatibilizar a celeridade no tratamento das denúncias com a realidade operacional das plataformas e com a necessária preservação do devido processo na moderação de conteúdo.

A imposição de tratamento prioritário às denúncias encaminhadas por Notificadores de Confiança pode ser adequada como mecanismo de racionalização dos fluxos de análise, desde que não implique reestruturação excessivamente onerosa dos sistemas internos de moderação nem comprometa a gestão equilibrada das filas de denúncias. Em plataformas sujeitas a elevado volume diário de comunicações, a criação de regime diferenciado de processamento pode gerar sobrecarga operacional e induzir decisões apressadas, com aumento do risco de remoções indevidas.

A redação proposta busca conferir maior objetividade ao dispositivo, preservando a prioridade e a celeridade no processamento dessas denúncias, mas limitando essa prioridade ao tratamento procedimental e dispensando etapas preliminares de validação da identidade do denunciante já credenciado. Com isso, evita-se duplicação desnecessária de verificações e favorece-se resposta mais eficiente, sem afastar a análise de mérito do conteúdo reportado segundo as regras aplicáveis.



A emenda, portanto, aperfeiçoa a técnica legislativa do dispositivo, harmonizando eficiência operacional, proporcionalidade e segurança jurídica na disciplina das denúncias encaminhadas por Notificadores de Confiança.

Sala da comissão, 19 de março de 2026.

Senador Esperidião Amin
(PP - SC)

